



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 108/2015

PROTOCOLO: 1297/2015

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
*13.07.2015*  
AS 9:50 Horas  
Ass.: *JD*

ASSUNTO: "EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 91, DE 18 DE JUNHO DE 2015 " INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

### COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 108/2014, que "EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 91, DE 18 DE JUNHO DE 2015 " INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", exara o seguinte parecer:

O presente objetiva emendar projeto adicionando proposição, implementando assim, adequações.

Comprova-se pelo Regimento Interno em seu art. 112 inciso V que é possível fazer emenda aditiva aos projetos de lei, vejamos:

*"Art. 112. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.*

*(...)*

*V - emenda aditiva é a que acrescenta a outra proposição."*

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa. O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze.

VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI  
PRESIDENTE

VEREADOR MOÍSES SCUSSEL NETO  
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO  
MEMBRO EFETIVO